



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC-APOIO
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 41/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

APOSTILAMENTO Nº 41/2022 - PJPI/TJPI

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 108/2022 - PJPI

OBJETIVO: RETIFICAR OS DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E O ENDEREÇO DA EMPRESA

VINCULAÇÃO: PROCESSO SEI Nº 22.0.000071906-8

Em revisão aos termos do Contrato Nº 108/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3513864), especificamente quanto aos dados do representante legal e o endereço da empresa constante no preâmbulo do instrumento, a fim de corrigir erro material de digitação, o Tribunal de Justiça do Piauí resolve apostilar o instrumento contratual referido para sanar a incorreção citada, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto deste apostilamento a retificação dos dados do representante legal e o endereço da empresa constantes no preâmbulo do Contrato Nº 108/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3513864), conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

"O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (040101), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05 com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa QC ARTIGOS MILITARES E BRINDES, CNPJ: 32.800.531/0001-55, sediada na **Rua Canadá, nº 85**, casa 01, quadra 08, lote 17, Bairro Rancho Novo, CEP 26.013-210, Nova Iguaçu/RJ, Telefone (21) 2668-6346/ (21) 996443-7729 e-mail qc.amilitares@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO QUINTAS CASACA**, Carteira de Identidade nº 320362791 SSP/RJ, CPF nº 172.942.377-08, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado a Dispensa de Licitação nº 22/2022, (Processo SEI nº 22.0.000071906-8), que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 95/2022 - PJPI, quanto às especificações do objeto e no que segue abaixo:"

LEIA-SE:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (040101), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.981.344/0001-05** com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa QC ARTIGOS MILITARES E BRINDES, CNPJ: 32.800.531/0001-55, sediada na **Rua Canadá, nº 78, casa 01**, quadra 08, lote 17, Bairro Rancho Novo, CEP 26.013-210, Nova Iguaçu/RJ, Telefone (21) 2668-6346/ (21) 996443-7729 e-mail qc.amilitares@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO QUINTAS CASACA**, Carteira de Identidade nº 320362791 SSP/RJ, **CPF nº 176.942.377-08**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado a Dispensa de Licitação nº 22/2022, (Processo SEI nº 22.0.000071906-8), que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 95/2022 - PJPI, quanto às especificações do objeto e no que segue abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 108/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Nº 108/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3513864), vinculado ao Processo SEI nº 22.0.000071906-8 que com este termo de apostilamento não se conflitem.

Cientifiquem-se a empresa beneficiária da retificação, bem como os demais setores interessados deste Tribunal de Justiça e junte-se ao Contrato Nº 108/2022.

DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 06/09/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3594352** e o código CRC **BBFAF143**.